



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
CRENCIAMENTO Nº 01/2024

**OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de Combustíveis automotivos visando o abastecimento da frota de veículos e equipamentos do Município de Pirassununga.**

No dia 23 de abril de 2024, às 09:17 horas, reuniram-se no Plenário do Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA os membros da Comissão Municipal de Licitações, Naiara Patrícia Ribeiro do Prado, Valter Ciampi Neto e Lauan Sanches Costa, designada pela Portaria nº 196/2024, para Sessão Pública de Habilitação do Credenciamento em epígrafe.

Informamos a todos os presentes que em atendimento ao §5º, art. 17, da Lei nº 14.133/2021, esta sessão está sendo gravada e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Registramos que não houve envio de documentos por e-mail.

Aberta a Sessão, procedeu-se o credenciamento das licitantes, nos termos do Edital, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

REPRESENTANTES	EMPRESAS	ME/EPP
ZILDA LUCIA DOS SANTOS CPF:352.464.566-68	AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ: 62.011.929/0001-73	-
MARCO ANTONIO GIORGETTE CPF:085.189.458-52	MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA CNPJ: 04.674.632/0002-72	EPP

Os documentos de credenciamento e os envelopes foram colocados à disposição de todos e rubricados pelos presentes.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Foram abertos os envelopes contendo os documentos, onde o conteúdo foi rubricado pelos presentes e analisados pelos membros da comissão conforme item 4 do Edital e seus subitens. Houve a necessidade de realização de diligências referente a certidão de regularidade estadual com relação aos débitos inscritos na dívida ativa de ambas as empresas.

Cumpra registrar que a empresa MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA não manifestou interesse em fornecer o item óleo diesel S500, conforme requerimento apresentado.

Lsc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Foi realizada consulta com a emissão de certidão CEIS/CNEP e TCESP para verificação de penalidades, cumprindo registrar que não há impedimentos para as participantes (certidões em anexo).

Após verificação de todos os documentos apresentados e as diligências realizadas, as empresas AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA e MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA foram julgadas HABILITADAS neste certame.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Não houve manifestação para interposição de recurso.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada.




**NAIARA PATRÍCIA RIBEIRO DO PRADO**  
Presidente



**VALTER CIAMPI NETO**  
Membro



**LAUAN SANCHES COSTA**  
Membro



**ZILDA LUCIA DOS SANTOS**  
CPF 352.464.566-68



**MARCO ANTONIO GIORGETTE**  
CPF 085.189.458-52